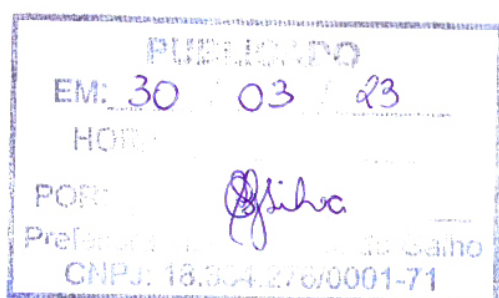


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

LEI Nº 1.376, DE 30 DE MARÇO DE 2023.



ALTERA A LEI Nº 1.310/2021 QUE DENOMINA LOGRADOURO A RUA AGOSTINHO JOAQUIM NETO LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

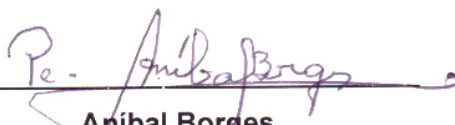
O Prefeito de Bom Jesus do Galho/MG, Senhor Aníbal Borges, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. A RUA AGOSTINHO JOAQUIM NETO, logradouro situado na Sede do Município, inicia-se no final da Rua Abrão José Simão, sendo sem saída em seu final.

Art. 2º. O Executivo Municipal se encarregará das providências necessárias à identificação do referido logradouro, bem como à comunicação aos órgãos competentes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho/MG, 30 de Março de 2023.


Aníbal Borges
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO – MG
CNPJ: 18.334.276/0001-71

OFÍCIO Nº 40/2023

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO/FAZ

DATA: 30/03/2023

Secretaria
03/04/2023
Anderli Oliveira Sauc
13:18h

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente através deste, encaminhar devidamente sancionada a seguinte Lei:

I – Lei nº 1.376, de 30 de Março de 2023, que altera a Lei nº 1.310/2021 que denomina logradouro a Rua Agostinho Joaquim Neto localizada na sede do Município e dá outras providências;

II – Lei nº 1.377, de 30 de Março de 2023, que altera a Lei nº 1.346/2021 que dispõe sobre o logradouro a Rua Antônio Sabará localizada na sede do Município e dá outras providências.

Certo de vossa compreensão e agradecendo pela atenção dispensada, renovo votos de estima e consideração.

Pe. Aníbal Borges
Aníbal Borges

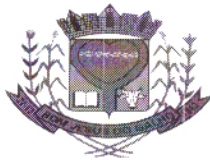
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

SAMUEL PEDRO LOPES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

BOM JESUS DO GALHO - MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

APROVADO EM

01 / 03 / 2023

PROJETO DE LEI Nº 03/2023

15.02.2023
W. M. M. A. A. A.

**Alteração da Lei 1310/2021 que
Denomina Logradouro RUA
AGOSTINHO JOAQUIM NETO
Localizada na Sede do Município
e dá outras providências.**

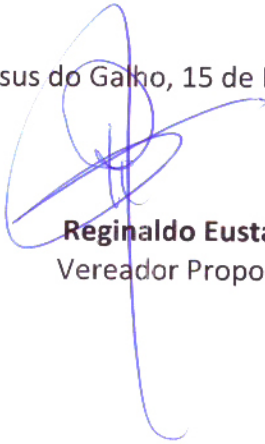
O Prefeito do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A RUA AGOSTINHO JOAQUIM NETO logradouro situado na Sede do Município, inicia-se no final da Rua Abrão José Simão sendo sem saída em seu final. .

Art. 2º - O Executivo Municipal se encarregará das providências necessárias à identificação do referido logradouro, bem como à comunicação aos órgãos competentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Galho, 15 de Fevereiro de 2023


Reginaldo Eustáquio
Vereador Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Insignes Vereadores,

Encaminho para apreciação e votação de meus Ilustres pares que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que altera o início e o fim da Rua Agostinho Joaquim Neto, a fim de adequar a realidade da localidade.

Atenciosamente,

Reginaldo Eustáquio
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO GALHO

CNPJ: 26.213.496/0001-75

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

(Titulares) Presidente Louriberto Teles, Relator Paulo Sergio Lopes, Membro Usilaine Mattos
(Suplente) Reginaldo Eustáquio e Juliana Batista.

Art. 70 § 2 Tem como competência específica opinar sobre aspectos constitucional, legal e regimental das proposições, bem como analisá-las quanto ao conteúdo gramatical, de modo a adequá-las ao bom vernáculo.

Parecer do Projeto de Lei Nº 03 /2023

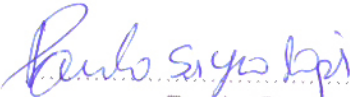
Dispõe sobre: IDENTIFICAÇÃO DA RUA AGOSTINHO JOAQUIM NETO

MÉRITO DA MATÉRIA

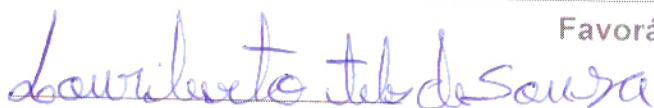
A proposta apresentada atende às necessidades da Comunidade. Sendo, portanto, benéfica para o desenvolvimento de Nosso Município.

Somos, portanto, favoráveis ao Projeto.

Sala de Reunião da Câmara Municipal de Bom Jesus do Galho, 01 de março de 2023.


Paulo Sergio

Favorável ao Parecer



Louriberto Teles



Usilaine Mattos

Contrário ao Parecer

Louriberto Teles

Usilaine Mattos



TERMO DE AUTUAÇÃO

Procedi em, 16 de Fevereiro de 2023, a autuação do Projeto de Lei Nº 03 /2023, remetendo-o ao Presidente para providências regimentais.

William Alencar R. Costa

William Alencar Rodrigues da Costa
Secretário da Mesa Diretora

TRAMITAÇÃO DO PROJETO

O Presidente autorizou a inclusão na Pauta na Reunião de

16 / 02 /2023

Encaminhado à Comissão Serviços Públicos Municipais e Meio Ambiente composta Pelos Vereadores:
(Titulares) Presidente Louriberto Teles. Relator Paulo Sergio Lopes. Membro Usilaine Machado.
(Suplentes) Juliana Batista e Reginaldo Eustáquio.

Incluído para Leitura do Parecer e primeira votação na Pauta da Reunião do dia 01 / 03 /2023

Pedido de Vista ____ / ____ /2023 do Vereador: _____

[] 1ª Votação ☒ Votação Única ____ / ____ /2023

☒ Aprovado 09 [] Rejeitado - [] Abstenção -

Incluído para votação na Pauta da Reunião do dia ____ / ____ /2023

Pedido de Vista ____ / ____ /2023 do Vereador: _____

2ª Votação:

[] Aprovado ____ [] Rejeitado ____ [] Abstenção ____

RESULTADO FINAL DA TRAMITAÇÃO: ☒ APROVADO [] REJEITADO

01 / 03 /2023

Encaminhado à Prefeitura por meio do Ofício Nº 05

WJA